



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4000/2016

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO PROJETO
FLORESCER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PROJETO FLORESCER**.

Art. 2º. O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 03 de março de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal